



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 368/2021

DATA: 01/10/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Antonio Duarte**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor **Antonio Duarte**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião, Mat. 26781, portador do RG n.º 1.631.021, e inscrito no CPF sob n.º 332.293.769-00, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 673,78 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), com complementação de R\$ 531,44 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) para atingir o piso salarial municipal de R\$ 1.205,22 (um mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme a Lei Municipal n.º 2.160/2021 e demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal